

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ANDRE MELLO SOUZA, do cargo de Auditor de Controle Externo - Direito Classe A Nível 3, matrícula nº 0101452, de acordo com o art.59 da Lei nº5.810/1994, Regime Jurídico único dos Servidores do Estado do Pará, a partir de 01-12-2021.

Art. 2º Resguardar o direito à recondução nas hipóteses do art.57, inciso I, do citado diploma Legal

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 740766

PORTARIA Nº 37.713, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 14 c/c art.15, II da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no art.13 c/c art.14 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Memorando nº 189/2021 – CPAD, protocolizado sob o Expediente nº 014711/2021,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Vertical por Merecimento conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR MERECIMENTO			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100489	REGINA MARIA DE ARAUJO PAIVA	Analista Auxiliar de Controle Externo – TCE-CTI-404	C	04	Analista Auxiliar de Controle Externo – TCE-CTI-404	D	01	16/11/2021

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 740749

PORTARIA Nº 37.755, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o art. 47, § 3º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021);

CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 1.706.000,00 (um milhão, setecentos e seis mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada: Suplementação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455.8771	0101	339040	400.000,00
01.032.1455.8771	0101	339140	15.000,00
01.032.1455.8572	0101	339039	191.000,00
01.331.1455.8573	0101	339046	1.100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455.8575	0101	319011	1.100.000,00
01.032.1455.8576	0101	449052	50.000,00
01.032.1455.8581	0101	339030	94.000,00
01.032.1455.8581	0101	449052	6.000,00
01.542.1455.8773	0101	339039	203.000,00
01.542.1455.8773	0101	449052	15.000,00
01.032.1455.8927	0101	339014	178.000,00
01.032.1455.8927	0101	449052	60.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 2021.

Conselheira Lourdes Lima
Presidente do TCE/PA

Protocolo: 741084

PORTARIA Nº 37.754, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015,

CONSIDERANDO o Parecer nº 60/2021- da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 522870/2020;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101475	DHEISON PEREIRA PESSOA	Auditor de Controle Externo - Analista de Segurança TCE-CT-602	A	02	Auditor de Controle Externo -Analista de Segurança TCE -CT-602	A	03	06/11/2021

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 741095

PORTARIA Nº 37.733, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 1º, da Resolução nº 19.150, de 29-10-2019; CONSIDERANDO o Memorando nº 042/2021 – CORREG., protocolizado sob o Expediente nº 012942/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores LUIZ ANTÔNIO SANTIAGO CORRÊA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101498; KATHERINE LIANNE DA COSTA ALENCAR PEDROSA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101088; e ROSIANE DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100455; para, sob a presidência do primeiro, comporem, como membros efetivos, a Comissão de Ética deste Tribunal; funcionando como suplentes CYNTIA BORGES ALEXANDRINO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101090; ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101524; e ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0071920.

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de dezembro de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 741103

PORTARIA Nº 37.746, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho nº 061/2021, anexo ao Expediente nº 015865/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100425	ALCINDO CARMO DAMASCENO BANDEIRA	Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-CO-301	D	01	Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-CO-301	D	02	26/10/2021

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 741111

PORTARIA Nº 37.745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho nº 062/2021, anexo ao Expediente nº 015664/2021;